# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de empresa capacitada em fornecer um lanche de confraternização para 250(duzentos e cinquenta) pessoas na Festa Municipal das Pessoas com Deficiência que será realizada no dia 20 de agosto de 2024, às 14h. A referida contratação deve-se ao fato de ser um momento de reconhecimento deste público, como forma de política pública de inclusão social que trata de questão de direitos humanos; sendo assim, reconheço ser dispensável a Licitação n° 066/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 16 de agosto de 2024.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 066/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa capacitada em fornecer lanche de confraternização para 250(duzentas e cinquenta) pessoas na Festa Municipal das Pessoas com Deficiência que será realizada no dia 20 de agosto de 2024, às 14h, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa contratada será **DARCI DOMINGOS DALBERTO JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o n° 19.025.525/0001-00,no valor total de **R$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 19 de agosto de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal